



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 4
DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza Valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício 2026 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 4º e 5º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº124 de 12 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido a partir de 02 de janeiro de 2026, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), para expressar as importâncias correspondentes aos Tributos e Multas conforme previstos na legislação tributária.

Art. 2º - Ficam convertidos em moeda corrente todos os valores representados em UFM.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 06 de janeiro de 2026.

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal